

Câmara Municipal de Bragança Paulista



PROJETO DE LEI N.º 27/59

Assunto

Autoriza a Prefeitura contratar com o governo do Estado, execução de obras complementares do S. Educação

Distribuído à Comissão

Justiça e Finanças

Primeira Discussão

aprovada - 31-7-59 - J.B.

Segunda Discussão

idem - 31-7-59 - J.B.

Redação Final

Dir. Reg.º - Ver.º Simão de Castro

Observações

Remetido ao Sr. Prefeito em 3/8/59

Secretaria da Câmara Municipal, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

21

GABINETE DO PREFEITO

Bragança Paulista, 10 de julho de 1959.

N.º 86/59.

Exmo. Sr.
Arthur de Próspero
DD. Presidente da Câmara Municipal de Bragança Paulista
Nesta

Justiça
Finanças
José Antônio de Moraes

Tenho a honra de passar às mãos de V. Excia., para a devida apreciação dessa Colenda Câmara, o incluso projeto de lei, em duas vias, o qual dispõe sobre autorização para esta Prefeitura contratar com o Governo do Estado a execução de obras complementares do Instituto de Educação "Cásper Líbero", desta cidade.

Cumpre-me esclarecer V. Excia. e demais senhores Vereadores, que as referidas obras foram orçadas pela D.O.P. em Cr. \$1.171.260,00 (um milhão, cento e setenta e um mil, duzentos e sessenta cruzeiros), calculadas, o aterro, em Cr. \$80,00 (oitenta cruzeiros) o metro cúbico e o paredão de pedras em Cr. \$700,00 (setecentos cruzeiros) o metro cúbico, sujeitas, as quantidades, à medição real, que será naturalmente com diferença mínima da medição feita pelo Estado.

10/7/59
Informo mais que é de interêsse do Município que essas obras sejam executadas pela Prefeitura, não só pela breve execução das mesmas, como também, pela garantia e condições técnicas da construção do muro de pedras, já que o ribeirão Lavapés é sujeito a enchentes periódicas, com grande prejuízo para os moradores de suas vizinhanças.

Aguardando o pronunciamento dêsse nobre Legislativo, valho-me da oportunidade para renovar a V. Excia. e aos demais senhores Vereadores, os protestos de minha elevada estima e distinto apreço.

Atenciosas Saudações

Ismael Aguiar Leme

Ismael Aguiar Leme

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE
SALA DAS SEÇÕES
4
1959

PROJETO DE LEI Nº 2759

3
P

Dispõe sôbre autorização para a Prefeitura Municipal contratar com o Govêrno do Estado, execução de obras complementares do Instituto de Educação.

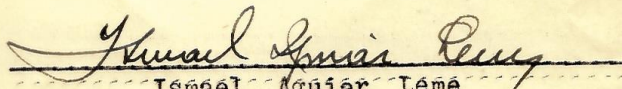
A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica A Prefeitura Municipal autorizada a contratar com o Govêrno do Estado de São Paulo a execução de obras complementares do Instituto de Educação "Cásper Líbero", desta cidade.

Parágrafo único - As obras a que se referem o presente artigo, consistem em aterro do pátio e construção de muro de pedras ao longo das margens do ribeirão Lavapés, de conformidade com o orçamento da Diretoria de Obras Públicas do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Poderá a Prefeitura Municipal, mediante simples autorização legislativa, transferir a terceiros o contrato para execução das obras referidas no artigo primeiro.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigot na data de sua pu**bl**icação, revogadas as disposições em contrário.

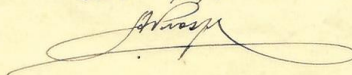


Ismael Aguiar Leme

Prefeito Municipal

Comissari Justiça - Para Presidente ad. hoc .
designo Sr. Nilo Jesus Salmea.

Em 10/7/59





Diretoria de Obras Públicas do Estado de São Paulo

4/1

Orçamento para o saneamento do terreno do Ginásio do Estado de São Paulo em relação ao córrego existente

Quantidades sujeitas à medição real

N.º DE ORDEM	NATUREZA DOS TRABALHOS	DIMENSÕES	QUANTIDADE	TOTALIDADE	PREÇO DAS UNIDADES	IMPORTÂNCIA
	Afeto em camadas de 10 cm molhadas e fortemente apiladas - medição por m ³			m ³	8000	933 120 00
	Enrocamento de pedras ao longo das margens do rio - medição por m ³			m ³	700 00	238 140 00
						1 171 260 00

DoT, 7-abril 59
O. Sodeu'



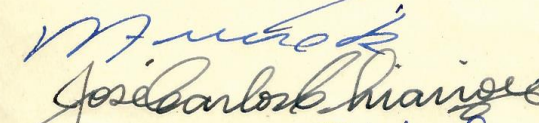
Câmara Municipal de Bragança Paulista

COMISSÃO DE MÉRITO

Bragança, Paulista de de 19.....

Parecer N.º

De acordo -  - em 17/7/59


José Carlos Mariz
Oswaldo Toledo Lima



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, 27 de julho de 1959

Parecer N.

Nada a opor, à vista dos dados do ofício nº 86/59 e uma vez verificada a exatidão do valor da obra, pela seção de Obras da Prefeitura.

em 27/7/59

N. S. Salen - Presid. e Relator.
Oswaldo Toledo Lima

Imprimir em 520



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, 31 de julho de 1959

Parecer N.

Presidente ad hoc, designo o vereador
Sr. Olímpio F. Cintra

Nada há de informar. ~~apresenta~~ - Inc. ad hoc, em
31/7/59

Mr. *Olímpio F. Cintra*